



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 508/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer Favorável aos Projetos de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 508/11 – CIB/RS

CRS	Resolução COGERE	Nome do Projeto	Instituição Executadora	Público Alvo	Cronograma Execução	Ed. Prof.	Ed. Perm.	Recursos R\$
1ª	064/2011	Fortalecimento da CIES da 1ªCRS	Secretaria Executiva da CIES da 1ªCRS	Atores da 1ª CRS,conforme portaria MS/GM nº1996	Maio/12 Abril/13		X	R\$ 59.356,50
13ª	001/2011	Intersetorialidade em Saúde Mental	A ser contratada conforme legislação vigente	Profissionais da rede de saúde,ensino,segurança pública,desenvolvimento social e conselheiros municipais	9 meses a partir da contratação		X	R\$ 24.262,20
13ª	006/2011	Descentralização das Ações da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na 13ª CRS	A ser contratada conforme Lei Federal	Atores da 13ª CRS,conforme portaria MS/GM nº1996	12 meses com 1 mês de recesso entre janeiro e fevereiro		X	R\$ 80.000,00
19ª	059/2011	Implementação do Núcleos Municipais de Educação em Saúde Coletiva:Dispositivos Diálogos da Política de Educação Permanente da CIES da 19ªCRS	A ser licitada conforme a lei nº 8.666/93	Trabalhadores da saúde que compõe os 28 municípios da 19ª CRS,Gestores Municipais e Conselheiros da Saúde	12 meses		X	R\$ 29.880,00